PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná

Sarandi
É MAIS CIDADE
COM A FORÇA DA GENTE

LEI Nº 1106/2004

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4177 EM 16/06/04
FUNCIONÁRIO

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Nossa Senhora da Esperança - ACRENSE

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - ACRENSE, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº *06.119.124/0001-77*, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 734, Jardim Cometa - Sarandi, Estado do Paraná, cuja finalidade estatutária é o apoio e desenvolvimento de ações educacionais, psicológicas e espirituais em defesa e objetivando a recuperação de dependentes químicos.

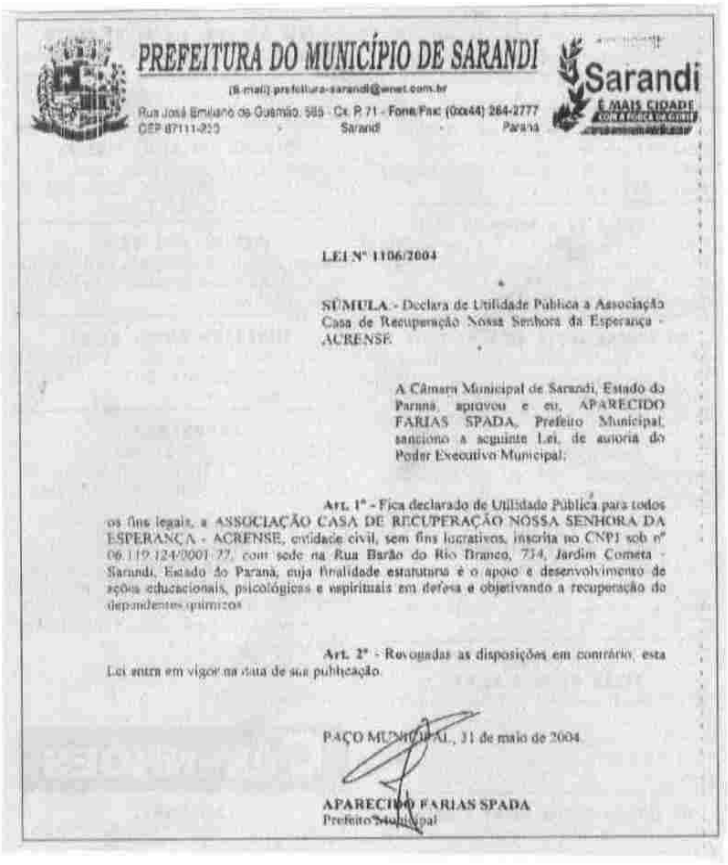
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de maio de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1106/2004 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Nossa Senhora da Esperança – ACRENSE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Guamão, 585 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777

CEP 87111-020 - Sarandi - Paraná

Sarandi

É MAIS CIDADE

LEI Nº 1106/2004

SÚMULA - Declara de Utilidade Pública a Associação Casa de Recuperação Nossa Senhora da Esperança - ACRENSE.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO CASA DE RECUPERAÇÃO NOSSA SENHORA DA ESPERANÇA - ACRENSE, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.119.124/0001-77, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 734, Jardim Cometa - Sarandi, Estado do Paraná, cuja finalidade estatutuna é o apoio e desenvolvimento de ações educacionais, psicológicas e espirituais em defesa e objetivando a recuperação do dependentes químicos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de maio de 2004.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 31.05.2004, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 16 de junho de 2004. Edição nº 4.177 – QUARTA-FEIRA.-.-.-